CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Decreto Legislativo 05/91.

Súmula: Referenda o convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e o Município e dá outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre o Município de Cambará e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em data de 24 de maio de 1.991, que refere-se e ampliação e reforma do edifício do Forum local.

Art. 2º - Esta lei (Decreto) entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambará, 3 de junho de 1.991.

Aazton K. Arabuki

Luiz Dariva

Benedito da S. Ramos

Ronaldo Rebelato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

Of. 124/91. Cambará em, 03 de junho de 1.991.

Excelentíssimo Senhor
AIRTON KOTARO ANABUKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Assunto:- SOLICITAÇÃO FAZ

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Cambará e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e que se refere a ampliação e reforma do Edifício do Fórum local.

Solicitamos ainda de Vossa Excelência e demais ilustres pares dessa respeitável Casa de Leis, o encaminhamento do Decreto Legislativo referendando o Têrmo de Convênio em anexo.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANA

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL